

ATA DA 71a. SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1956.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro; Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Brig. Armando Trompowsky. Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara e Ministros convocados Auditor Dr. Orlando Houtinho Ribeiro da Costa e Gen. João Carlos Barreto.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Góes Monteiro, por se acharem licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 24 de agosto :

- Nº 28.093 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M..- Apelados: Raimundo de Oliveira Quaresma e Mário de Carvalho Antunes, soldados do Núcleo do Parque de Aviação Militar de Belém, absolvidos do crime previsto no art. 157, § 1º do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença apelada.- Decisão unânime.-
- Nº 28.180 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M..- Apelado: Jacy Pereira, soldado do Exército do Quartel General da 2a. R.M., absolvido do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, confirmando a sentença apelada.- Decisão unânime.- Votaram, com restrições, para que seja apurada a responsabilidade administrativa da autoridade que determinou a saída do motorista que não estava profissionalmente habilitado para

(Cont. da ata da 7la. ses. em 27/8/1956)

/dirigir a viatura do Exército, os Exmos. Srs. Minis-
tros Drs. Murgel de Rezende, Ribeiro da Costa e Gen.
Lima Câmara.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = =

- Nº 25.728 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Apelante: Darcy Silveira, soldado, incorporado no G.
O., da Vila Militar, preso no Regimento Sampaio, pe-
dindo para ser pôsto em liberdade.- O Tribunal resol-
veu conceder a ordem, determinando remessa da cópia
do acórdão ao Exmo. Sr. Gen. Comandante da 1a. D.I.,
para as providências cabíveis no caso.- Decisão unâ-
nime.-

A P E L A Ç Õ E S
= = = = = = = =

- Nº 28.014 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de
Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante:
João Antônio Rosa, soldado do 3º Esquadrão de
Reconhecimento Mecanizado, condenado a 8 meses de pri-
são, incursão no art. 163 do C.P.M...- Apelado: O Con-
selho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria.- O
Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apela-
ção, para reformar a sentença e reduzir a pena a 6
meses de prisão.- Decisão unânime.-

- Nº 28.117 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-
Apelante: Ivan Villas, soldado do Centro de Instru-
ção Militar dos Afonsos, condenado a 6 meses de pri-
são, incursão no art. 163 do C.P.M...- Apelado: O Con-
selho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aero-
náutica.- O Tribunal resolveu negar provimento à ape-
lação, para confirmar a sentença apelada.- Decisão
unânime.-

- Nº 28.156 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-
de.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Apelante:
A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar
e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- Apela-
do: Oswaldo Machado Vasquez, soldado do 7º Batalhão
de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal,

(Cont. da ata da 71a. ses. em 27/8/1956)

absolvido do crime previsto no art. 182, preâmbulo, do C.P.M..- O Tribunal resolveu, por maioria, negar provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa e G-n. João Carlos Barreto, que davam provimento à apelação para reformar a sentença e condenar o apelado a 4 meses de detenção, como inciso no art. 182 do C.P.M..- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 70a. Sessão, em 24/8/1956).-

- Nº 28.104 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Jamir ou Janir Henrique Cesar, civil, condenado a 2 anos de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, nºV, do C.P.M. e, mais 6 meses de detenção, inciso no art. 157, do mesmo Código, tudo na forma do art. 57, daquele Diploma Legal.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. Região Militar.- O Tribunal resolveu, por maioria, dar provimento, em parte, à apelação, para reformar a sentença e absolver o apelante do crime previsto no art. 157, confirmado-a na parte relativa ao crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, do C.P.M., que o condenou a 2 anos de reclusão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Dr. Cardoso de Castro, que davam provimento à apelação para reformar a sentença e absolver o apelante dos dois crimes que lhe são imputados.- (Reproduzido por ter saído com incorreções, na Ata da 70a. Sessão, em 24/8/1956)

REPRESENTAÇÃO

=====

- Nº 226 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- O Dr. Promotor da Auditoria da 7a. R.M., com fundamento no art. 340 do C.J.M., pede seja decretada a extinção da punibilidade, por prescrição, de José Benedito da Silva.- O Tribunal deferir a Representação, julgando extinta a punibilidade.- Decisão unânime.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 26.346 - (Embargos) Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargante: Antônio Perches, 1º sargento do Núcleo do Parque de Lagoa Santa, condenado a 1 ano de prisão, com a redução de 2/3 ou seja 4 meses de prisão, inciso no art. 255, c/c o § único do art. 55, do C.P.M..- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal

(Cont. da ata da 71a. ses. em 27/8/1956)

Militar, de 27 de janeiro de 1956.- O Tribunal rejeitou a preliminar apresentada de não se conhecer dos embargos, unanimemente!- No mérito, por maioria, foram desprézados os embargos, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brigadeiros Armando Trompowsky e Heitor Várady, que os recebiam para absolver o embargante,-

- Nº 28.061 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro!- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.!- Apelados: Antônio Nazareth e José Luiz Arruda, soldados, servindo no Colégio Militar, absolvidos do crime previsto no art. 198, § 4º, itens I, II e IV, c/c o art. 59, nº II, letra "k", tudo do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta)!-

PETIÇÃO ADMINISTRATIVA

- Nº 21 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Cláudio Rosière, oficial judiciário do Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar, pedindo lhe seja aplicado o disposto no art. 4º, da Lei nº. 2.745, de 12-3-56.- (Julgamento em sessão secreta)..-

Petição do Dr. Renato Dardeau de Albuquerque, sobre medidas administrativas.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Tribunal, em face das informações, resolveu mandar arquivar a petição.- Decisão unânime.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :.

Ses. de 24 de agosto : Apelações : 27.669 (RC/CC) 27.868 (RC/MR)
28.155 (HV/AA) 28.132 (LC/PL) 28.168 (LC/PL) 28.133 (HV/LC)
28.196 (LC/PL)

Ses. de 27 de agosto : Rev.Criminais: 747 (RC/MR) 748 (CC/VN)
Recurso Criminal : 3.649 (RC).
Apelações : Embargos : 27.751 (RC/MR) Embargos: 27.291 (MR/CC)
Apelações : 28.154 (LC/AT) 28.162 (LC/AA) 28.194 (AA/AT)
28.229 (PL/AT)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

